



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2020  
De 03 de junho de 2020.

**Publicação**

O Decreto Nº 064 de 2020  
03/06/2020 foi publicado nesta  
data Em 03/06/2020

  
Assinatura do Responsável

**Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar no valor de R\$ 26.000,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6064	R\$	11.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>

<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>
-----------------------	------------	------------------

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.39,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 133	R\$	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
-----------------------	------------	------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>
--------------------	------------	------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 283	R\$	11.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>

<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>
-----------------------	------------	------------------

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 124	R\$	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
-----------------------	------------	------------------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>
--------------------	------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**

em 03 de junho de 2020.



  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração